



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2024

Considera **Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife** o “Restaurante Altar Cozinha Ancestral”.

Art. 1º Fica considerado **Patrimônio Cultural e Gastronômico do Recife** o “Restaurante Altar Cozinha Ancestral”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

Este ano, no dia 9 de maio, o “Restaurante Altar Cozinha Ancestral” completa 10 anos de atividades no bairro de Santo Amaro, na região central do Recife.

O Espaço da Chef Carmem Virgínia e do Pai de Santo, Sr. Everaldo Alves, tornou-se referência por celebrar, em um só lugar, a nossa cultura gastronômica e a ancestralidade. O local é um reduto de símbolos da cultura afro-brasileira e, principalmente, nordestina, repleto de imagens de santos, esculturas de orixás e comidas tradicionais, além de apresentar um Baobá no centro do salão principal.

O “Restaurante Altar Cozinha Ancestral” tem contribuído para a projeção e valorização da cultura gastronômica afro-brasileira em todo o Brasil. A Chef Carmem Virgínia dos Santos é *Yabassé*, a cozinheira dos orixás. Encarregada desde a infância de preparar toda a alimentação que envolve os rituais do Candomblé em um terreiro no Recife, no Restaurante ela divide seu conhecimento com o público unindo os sabores da culinária africana e os temperos pernambucanos. Ademais, a Chef Carmem Virgínia tem se destacado por promover práticas sustentáveis e valorizar ingredientes locais, enaltecendo não apenas o sabor, mas também a procedência e a história por trás de cada prato.

Em 2020, o “Restaurante Altar Cozinha Ancestral” ingressou na lista “*Latin America’s 50 Best Restaurants*” na categoria “Restaurantes que Melhor Personificam o Espírito da América Latina”. Foi a primeira vez que um estabelecimento pernambucano ingressou na lista internacional. O *ranking* foi montado a partir de uma seleção de dezenas de restaurantes distribuídos em 43 cidades ao longo de 17 países.

Nesse sentido, a presente Propositura objetiva reconhecer a importância histórica, gastronômica e cultural do “Restaurante Altar Cozinha Ancestral”, proporcionando maior visibilidade e apoio institucional, bem como fortalecer o turismo criativo e a geração de emprego e renda, além de impulsionar a rede de apoio aos fazedores de cultura na Cidade.

Outrossim, estudos acadêmicos apontam que qualificar dispositivos culturais enquanto patrimônios, a partir de determinados elementos preexistentes, selecionados entre outros que se excluem desse processo, é uma forma de manter viva uma cultura. Dessa forma, a gastronomia surge como fator pujante deste processo de valorização cultural.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Segundo Polain (2006), o termo patrimônio gastronômico assevera a importância da preservação da cultura local e das várias formas de agregar valor aos produtos da comunidade. (SILVA, 2018)¹

Interessa destacar que a Propositura em apreço coaduna-se com as metas incluídas no Plano Plurianual do Recife (PPA 2022-2025), no Eixo Estratégico Cultura e Bem-Estar:

EIXO 8 – CULTURA E BEM-ESTAR

1211 – Valorização da Cultura

Objetivo: qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.

AÇÃO: 2.304 - Promoções de Ações Culturais

Finalidade : Promover eventos e festivais culturais, apoiar projetos e ações voltadas para a difusão da cultura, valorizar a cultura e os artistas locais, bem como instituições e profissionais atuantes nessa área. (EP) (RECIFE, 2021, p. 66, grifo nosso)²

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria vem arimada no art. 6º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. No tocante ao aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR.

Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações Unidas (ONU)³. Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030

¹ SILVA, Sabrina. **Patrimônio Cultural Imaterial e os Registros dos Saberes e Fazeres da Gastronomia Tradicional Brasileira** (Trabalho de Conclusão de Curso elaborado para aprovação no Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.) - IFSC, 2008.

² RECIFE. **Lei Ordinária nº 18.877, de 17 de dezembro de 2021**. Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025. p. 66. Disponível em: <http://leismunicipa.is/cruzp>. Acesso em maio de 2023.

³ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Nações Unidas - Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em março de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Município do Recife adotou a Agenda 2030 no PPA e nesse sentido, o Projeto em apreço alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



Diante da urgência da Matéria, pedimos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa a fim de acolher e aprovar o Projeto de Lei Ordinária que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PV

